

Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de vinte e oito postos de trabalho, da Carreira e Categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização dos trabalhadores dos Fundos Comunitários.

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 11/09/2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vinte e oito postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P da carreira e categoria de Técnico Superior.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Decreto Lei nº 34/2018 de 15 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, nº 193, ÉVORA

Serviço Sub-Regional de Beja, sito na Avenida Miguel Fernandes, n.º 37, BEJA

Serviço Sub-Regional de Portalegre, sito na Avenida Pio XII, Lote 8-3º, PORTALEGRE.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de vinte e oito postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura de procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, visando: apoiar tecnicamente a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020 e o presidente desta comissão no exercício das suas competências; verificar e emitir parecer sobre a elegibilidade das candidaturas a financiamento pelo PO, nos termos da regulamentação específica aplicável; apoiar o Presidente da Comissão Diretiva do ALENTEJO 2020 no processo de avaliação; assegurar que a instrução e apreciação das candidaturas do ALENTEJO 2020 é efetuada de acordo com as disposições previstas na respetiva regulamentação específica; preparar as reuniões e deliberações da Comissão Diretiva e do seu Presidente; executar as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente da Comissão Diretiva, por sua iniciativa ou na sequência de proposta desta Comissão.

Referência A – Técnico Superior – 23 postos de trabalho, com local de trabalho em Évora

Referência B – Técnico Superior – 3 postos de trabalho, com local de trabalho em Beja

Referência C – Técnico Superior – 2 postos de trabalho, com local de trabalho em Portalegre

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura

8. Posição remuneratória: 2ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico Superior.

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, os trabalhadores integrados que, por efeitos da aplicação do posicionamento remuneratório acima referido fiquem com uma remuneração base inferior à que detinham na situação que deu origem à integração, auferem um suplemento remuneratório que corresponde ao diferencial de remuneração.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio;

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>) e na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (<http://www.ccdr-a.gov.pt>);

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, (<http://www.ccdr-a.gov.pt>), devendo ser enviados exclusivamente por via eletrónica para o endereço de email **geral@ccdr-a.gov.pt**, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; data da decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário, emitida pelo Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.5 Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos que exerçam funções no Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), e d) do ponto 10.4, desde que os mesmos se encontrem no respetivo processo individual, arquivado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, devendo, sendo caso disso, assinalar a opção correspondente no formulário de candidatura.

10.6 Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

10.7 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular. Será realizada uma entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho.

11.1 A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

11.2 Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) A ausência de reconhecimento por parte do Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo de que o(a) candidato(a) se encontra nas circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.
- b) O incumprimento dos demais requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo de outros legais ou regularmente previstos;
- c) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- d) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- e) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 11.4 do presente aviso.

11.4 Classificação final (CF):

- a) A classificação final resultante da aplicação exclusivamente do método de Avaliação Curricular, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC = (1 \times HA + 1 \times FP + 1,5 \times EP + 0,5 \times AD) / 4$$

Em que:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

HA=Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

11.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada apenas alfabeticamente, desde que o número de candidatos não seja superior ao número de postos de trabalho a concurso. Esta lista será afixada em local visível e público nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e na sua página eletrónica.

11.7 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.8 As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.9 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, após aplicação dos métodos de seleção.

11.10 O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

12 Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Filipe José Guerreiro Palma, Vogal da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo

1º Vogal Efetivo: Drª Maria do Carmo Abelha Ricardo, Secretária Técnica da Unidade de Sustentabilidade e Inclusão do Programa Operacional Regional do Alentejo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

2º Vogal Efetivo: Drª Rosa Antónia Canelas Mendes Banha, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

1º Vogal Suplente: Engª Ana Maria Abelha Prates, Coordenadora da Unidade de Sustentabilidade e Inclusão do Secretariado Técnico do Programa Operacional Regional do Alentejo

2º Vogal Suplente: Drª Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, Técnica Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

- 13 A lista de classificação (ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável), após homologação, é publicada na Bolsa de Emprego Público, afixada em local público e visível das instalações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 14 Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e nas páginas eletrónicas da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Évora, 12 de setembro de 2018

O Presidente